



# LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA - RAS

A Superintendência Regional de Meio Ambiente SUPRAM-TMAP, no uso de suas atribuições, com base no art. 4º, inciso V e no art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e de acordo com o art. 54, parágrafo único, inciso I do Decreto Estadual nº 47.042, de 06 de setembro de 2016, concede à empresa **JS EXTRAÇÃO E COMÉRCIO DE CASCALHO EIRELI. / DNPM 830.113/2012.**, CNPJ/CPF 30.204.245/0001-00, Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS, para a atividade principal: **Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil.** (Parâmetro: Produção bruta: 50000,000 m³/ano), com critério locacional 0 enquadrada na DN COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, sob o código **A-03-01-8**, localizada na FAZENDA BOCAINA - LUGAR DENOMINADO ENTRECOSTO, S/Nº NA ZONA RURAL, Coordenadas Latitude: 19°46'01,6" e Longitude: 46°50'25,2", no Município de **ARAXÁ**, no Estado de Minas Gerais, conforme o processo administrativo nº **11207/2018/002/2019**, em conformidade com normas ambientais vigentes. Certificado emitido nos termos do art. 20 da Lei Estadual nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e do art. 8º, §4º, II, da Deliberação Normativa COPAM nº 217, de 06 de dezembro de 2017, com base nas informações prestadas pelo empreendedor e pelo(s) responsável(is) técnico(s) pelo(s) estudo(s) apresentado(s).

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO, PELO REQUERENTE, DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS OU AUTORIZAÇÕES, DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELA LEGISLAÇÃO FEDERAL, ESTADUAL OU MUNICIPAL.

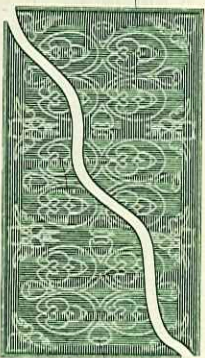
A LICENÇA AMBIENTAL EMITIDA NÃO PRODUZIRÁ EFEITOS ATÉ QUE HAJA A MANIFESTAÇÃO DOS ÓRGÃOS OU ENTIDADES PÚBLICAS COMPETENTES A QUE SE REFERE O ART. 27 DA LEI Nº 21.972, DE 21 DE JANEIRO DE 2016.

**Validade da Licença Ambiental: 10 (dez) anos, com vencimento em 06/07/2029.**

Uberlândia, 06 de julho de 2019.

**Kamila Borges Alves.**

Superintendente Regional de Meio Ambiente da  
SUPRAM Triângulo Mineiro e Alto Paraíba.



054670